



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2019

EDITAL DO PREGÃO N.º 003/19 – ELETRÔNICO

No dia 13 do mês de agosto de 2019, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, é (são) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão n.º 003/19 – Eletrônico** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0010387-26.2018.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

| Item | Unid. | Material | Qtd. Máx. a ser adquirida | Qtd. Mínima | Preço Unitário Registrado (R\$) |
|------|-------|--|---------------------------------|----------------|--|
| | | Mesa de trabalho 1000 x 600 x 740 mm 740 mm 740 mm : Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR17 (MTE). Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado, 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 | | | |

| | | | | | |
|----|-------|--|-----|----|--------|
| 01 | unid. | <p>com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero de alta resistência e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo. Os componentes confeccionados em aço e alumínio deverão ter pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 50 micra e posteriormente polimerizada através de cura em estufa a 200°C. Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: ME000</p> | 100 | 10 | 279,00 |
| | | <p>Mesa de trabalho 1200 x 600 x 740 mm com superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR17 (MTE) vigente. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado, 02 recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Painel em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do</p> | | | |

| | | | | | |
|----|-------|--|----|----|--------|
| 02 | unid. | <p>laminado; espessura mínima de 18 mm. Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiras nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero de alta resistência e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal. Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo. Os componentes confeccionados em aço e alumínio deverão ter pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 50 micra e posteriormente polimerizada através de cura em estufa a 200°C.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: ME000</p> | 70 | 10 | 314,00 |
| | | <p>Mesa 600x600mm: Superfície linear em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR17 (MTE) vigente. Canaleta de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor argila, com passagem independente de lógica e elétrica com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. 02 recortes circulares, nas</p> | | | |

| | | | | | |
|----|-------|--|----|----|--------|
| 03 | unid. | <p>extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC. Pannel em placa em revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. Estruturas de sustentação laterais, em MDP com espessura mínima de 25mm, revestidas totalmente em laminado melamínico na cor argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado; recorte arredondado para passagem de cabos elétricos, lógicos e telefônicos. Acabamento na parte inferior em chapa de aço com formato em “U”, com sapatatas reguladoras de nível.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: ME000</p> | 30 | 05 | 211,00 |
| | | <p>Mesa de reunião retangular medindo 2000 x 1100 x 740 mm: Superfície em MDP com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor argila. Borda em PVC extrudado na cor do laminado; raio da borda de contato com o usuário maior que 2,5mm, atendendo a NR17 (MTE) vigente.</p> <p>Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiras nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero de alta resistência e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do pannel frontal. Fechamento lateral interno através de</p> | | | |

| | | | | | |
|----|-------|--|----|----|--------|
| 04 | unid. | <p>tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo. Base superior estampada em chapa de aço SAE 1010/1020 galvanizada com no mínimo 6 furos com diâmetro de 7mm para fixação do tampo por meio de buchas metálicas com rosca fixa e parafuso sextavado. Os componentes confeccionados em aço e alumínio deverão ter pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 50 micra e posteriormente polimerizada através de cura em estufa a 200°C.</p> <p>Painel central em chapa de MDP com 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: MR000</p> | 10 | 05 | 603,00 |
| | | <p>Mesa Estação de trabalho medindo 1400/600x1400/600: Superfície única em “L”, de formato sinuoso (permitindo o apoio dos antebraços), em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo a NR 17 vigente. 02 Canaletas de fiação horizontais, fixadas sob o tampo, confeccionadas em chapa de aço com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática na cor cinza argila, com pontos para fixação de tomadas elétricas e lógicas. Recortes circulares, nas extremidades da superfície, para passagem de fiação, com acabamento e tampa em PVC.</p> | | | |

| | | | | | |
|----|-------|---|----|----|--------|
| 06 | unid. | <p>Painel frontal em placa em MDP, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>Painel lateral em placa em MDP inteiriça até o piso, revestida totalmente em laminado melamínico na cor argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm.</p> <p>Estrutura formada por pés laterais compostos de base inferior em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado e ponteiros nas extremidades em polipropileno injetado na cor preta e sapatas reguláveis injetadas em polietileno com polímero de alta resistência e abrasão com rosca M6. Coluna central constituída por dois perfis em tubo de aço SAE 1020 com espessura de parede mínima de 1,0mm, galvanizado, com 02 rebites roscas M6 para fixação do painel frontal.</p> <p>Fechamento lateral interno através de tampa removível de saque frontal em ambos os lados e abertura inferior e superior, em chapas de aço com abas dobradas e travas de encaixe para fechamento permitindo a passagem de fiação do piso até o tampo.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: ES000</p> | 50 | 10 | 609,00 |
| | | <p>Armário baixo com 01 prateleira medindo 800 X 500 X 740 mm: Equipado com 02 portas e 01 prateleira de altura regulável sustentadas por pinos de aço. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a</p> | | | |

| | | | | | |
|----|-------|---|----|----|--------|
| 08 | unid. | <p>espessura de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melamínico BP na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas na base com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis, com puxadores.</p> <p>Atender a Norma Regulamentadora – NR 17, do Ministério do Trabalho, emitida por entidade ou profissional competente e o Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal.</p> <p>Possuir selo FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR emitido pelo fabricante da madeira.</p> <p>Marca: LACHI</p> <p>Fabricante: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI Eireli</p> <p>Modelo: AB000</p> | 50 | 05 | 349,00 |
|----|-------|---|----|----|--------|

Empresa vencedora do(s) item(ns): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA

CNPJ: 75.395.665/0001-40

Endereço: Rua Guaratinga N.º: 731 - Parque Industrial – Arapongas/PR – CEP: 86703-010

Telefone: (43) 3276-0250

E-mail: licitacao@moveislachi.com.br

Representante Legal: Natal Lachi Junior Cargo: Representante Comercial

RG: 1.817.567-3 CPF/MF: 549.388.139-04

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 26/08/2019 a 26/08/2020.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRE/PE, na qual deverão ser informados os números do Pregão, da(s) Ata(s), do(s) item(ns) que pretende aderir, e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/13.

3.1.1 - A manifestação do TRE/PE fica **condicionada à realização de estudo**, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.1.1.1 - **O estudo** de que trata o subitem acima, após aprovação pelo TRE/PE, **será divulgado** no Portal de Compras do Governo federal.

3.1.2 - Todas as permissões e pedidos de adesão à ARP devem ser realizados através do módulo “Gestão de Ata SRP” do SIASGNet, no Portal de Compras do Governo Federal, em relação a todos os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG e demais órgãos que utilizam o SIASG.

3.1.3 - Uma vez autorizada a adesão pelo TRE/PE, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.2 - Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos materiais.

3.3 - Conforme o estabelecido no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/13, alterado pelo Decreto n.º 9.488/18, poderá a beneficiária da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, limitado a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados neste instrumento, desde que não se prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o TRE/PE e, conforme o caso, Órgãos Participantes.

3.4 - O quantitativo decorrente das Adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 46.849-5, agência 0359-X do Banco do Brasil, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

| | |
|----|--|
| EM | = Encargos Moratórios. |
| N | = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; |
| VP | = Valor da parcela a ser paga; |
| I | = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: |
| | $I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$ $I = \frac{6}{100} \times \frac{365}{365}$ $I = 0,0001644$ |
| | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

| AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | PLANO INTERNO |
|--|--|---------------|
| 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral | 4490.52.42 - Equipamentos e material permanente/mobiliário em geral | ÁREA MOVEIS |
| | 4490.52.34 - Equipamentos e material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos | AREA PERMAN |

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do material, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário por item** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCAL DA EXECUÇÃO

9.1 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos para os itens 01 a 14 e 16, e de 30 (trinta) dias corridos para o item 15**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

9.1.1 - A(s) beneficiária(s) do registro de preços terá(ão) o prazo **de 1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339.

9.1.3.1 - No caso da inexistência da confirmação acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela beneficiária.

9.2 - O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de:

9.2.1 - **10 (dez) dias úteis, para os itens 01 a 14 e 16**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

9.2.2 - **08 (oito) dias úteis para o item 15**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

9.3 - A montagem dos bens (itens 1 a 14 e 16) deve ser realizada na Av. Recife, n. 5583, galpão "D", Estância, Recife/PE (depósito SEPAT), de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, acompanhada por um servidor do TRE/PE.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI indicado no preâmbulo do Edital que originou a presente Ata.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, juntamente com o Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes da **CLÁUSULA 9** desta Ata de Registro de Preços, bem como do Edital que gerou o presente instrumento;

b) **recolher e substituir**, nos prazos constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**), do Edital que originou a presente contratação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do **Edital e seus anexos**, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, referente ao **item 12.1 e respectivos subitens do Edital**, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;

f) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

g) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

h) observar as regras referentes à garantia/assistência técnica, previstas no item 3 do Termo de Referência (ANEXO I).

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 13 de agosto de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-Geral

CPF/MF 698.022.204-00

BENEFICIÁRIA DA ATA - _____

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA

Natal Lachi Junior



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2019, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natal Lachi Junior - CPF/MF: 549.388.139-04 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971478** e o código CRC **3E5C1ED3**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 24/2015 - TRE/PB; Processo SEI nº 3764-63.2019.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 04.427.309/0001-13; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2015 - TRE/PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 04/11/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 3764-63.2019.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Cristiane de Souza Ramos, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019**

Nº PAD 1297/2017 - Originário do Contrato 04/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ da Contratada: 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do TRE-PR e a rede mundial de computadores - INTERNET. Valor: R\$ 68.108,40. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2021. Data de Assinatura: 29/07/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 35/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ: 11.468.883/0001-85, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|--|------|------------------------------|---------------------------------|
| 11 | 1 (um) fotógrafo | 1 | 6 | 666,00 |
| 12 | 2 (dois) fotografos | 1 | 15 | 1.430,00 |
| 13 | 1 (um) cinegrafista | 1 | 4 | 568,00 |
| 14 | 1 (um) cinegrafista e 1 (um) repórter | 1 | 4 | 842,00 |
| 15 | 2 (dois) cinegrafistas e 1 (um) repórter | 1 | 10 | 994,00 |
| 23 | Locação, instalação e operação de projetor multimídia para evento de pequeno porte | 1 | 5 | 301,00 |
| 24 | Locação, instalação e operação de projetor multimídia para evento de médio porte | 1 | 2 | 570,00 |
| 25 | Locação, instalação e operação de projetor multimídia para evento de grande porte | 1 | 2 | 904,00 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 36/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): FORUM EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 13.020.511/0001-17, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|--|------|------------------------------|---------------------------------|
| 1 | Fornecimento de coffee break para 10 (dez) pessoas | 1 | 10 | 250,00 |
| 2 | Fornecimento de coffee break para 20 (vinte) pessoas | 1 | 10 | 545,00 |
| 3 | Fornecimento de coffee break para 30 (trinta) pessoas | 1 | 5 | 773,00 |
| 4 | Fornecimento de coffee break para 40 (quarenta) pessoas | 1 | 20 | 1.213,00 |
| 5 | Fornecimento de coffee break para 50 (cinquenta) pessoas | 1 | 4 | 4.025,00 |
| 21 | Espaço/Auditório para 50 (cinquenta) pessoas | 1 | 6 | 4.400,00 |
| 22 | Espaço/Auditório para 300 (trezentas) pessoas | 1 | 2 | 15.890,00 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 38/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI, CNPJ: 17.963.709/0001-95, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|---|------|------------------------------|---------------------------------|
| 10 | Recepcionista para Evento | 1 | 40 | 173,00 |
| 17 | Credenciamento Automatizado para eventos | 1 | 3 | 4.350,00 |
| 26 | Transmissão em telão para evento de pequeno porte | 1 | 6 | 930,00 |
| 27 | Transmissão em telão para evento de médio porte | 1 | 2 | 1.590,00 |
| 28 | Transmissão em telão para evento de médio porte | 1 | 2 | 3.690,00 |

| | | | | |
|----|---|----|-----|----------|
| 29 | Locação e arrumação de cadeiras de ACRÍLICO com 50 (cinquenta) unidades | 1 | 6 | 445,00 |
| 30 | Serviço de locação e arrumação de cadeiras de ACRÍLICO com 100 (cem) unidades | 1 | 3 | 895,00 |
| 31 | Locação e arrumação de cadeiras de PLÁSTICO com 300 (trezentas) unidades | 1 | 2 | 750,00 |
| 32 | Locação e arrumação de cadeiras de PLÁSTICO com 500 (quinhentas) unidades | 1 | 2 | 1.200,00 |
| 33 | locação e arrumação de cadeiras de PLÁSTICO com 3000 (três mil) unidades | 1 | 1 | 7.500,00 |
| 34 | Locação e arrumação de poltrona de 1 lugar | 1 | 10 | 78,00 |
| 35 | Locação e arrumação sofá de 2 lugares | 1 | 6 | 92,47 |
| 36 | Locação e arrumação sofá de 3 lugares | 1 | 4 | 152,46 |
| 37 | Locação de tapete para eventos | m² | 100 | 26,43 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 39/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BUREAU DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 24.420.861/0001-97, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|-----------------------------------|------|------------------------------|---------------------------------|
| 18 | GRID para evento de pequeno porte | 1 | 5 | 304,00 |
| 19 | GRID para evento de médio porte | 1 | 5 | 464,50 |
| 20 | GRID para evento de grande porte | 1 | 5 | 600,00 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 40/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): AZURE EVENTOS E PROJETOS Ltda- ME, CNPJ: 24.685.031/0001-91, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|---|------|------------------------------|---------------------------------|
| 6 | Arranjo de flores médio para hall de entrada | 1 | 20 | 327,90 |
| 7 | Arranjo de flores grande por metro linear para mesa de honra | 1 | 10 | 324,90 |
| 8 | Arranjo de flores grande para mesa de hora | 1 | 10 | 636,00 |
| 9 | Serviço de fornecimento e confecção de coroa de flores naturais para evento fúnebre | 1 | 5 | 314,90 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 37/19. PROCESSO SEI N.º: 0033035-97.2018.6.17.8000, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 31/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.325.974/0001-48, VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 20/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|---------------------|------|------------------------------|---------------------------------|
| 16 | Mestre de Cerimônia | 1 | 6 | 848,00 |

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 33/19. PROCESSO SEI N.º: 0010387-26.2018.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/19- Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA, CNPJ: 75.395.665/0001-40, VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 26/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019.

| ITEM | MATERIAL | UNID | QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA | PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) |
|------|---|------|------------------------------|---------------------------------|
| 01 | Mesa de trabalho 1000 x 600 x 740 mm 740 mm | Un | 100 | 279,00 |
| 02 | Mesa de trabalho 1200 x 600 x 740 mm | Un | 70 | 314,00 |
| 03 | Mesa 600x600mm | Un | 30 | 211,00 |
| 04 | Mesa de reunião retangular | Un | 10 | 603,00 |



| | | | | |
|----|--|----|----|--------|
| 06 | Mesa Estação de trabalho medindo 1400/600x1400/600 | Un | 50 | 609,00 |
| 08 | Armário baixo | Un | 50 | 349,00 |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI Nº 70/2018. Processo SEI Nº 0004213-37.2019.6.18.8000. CONTRATADA: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA - CNPJ: 02.877.566/0001-21. OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Do Preço e do Pagamento do contrato originário, em razão das razões expostas no Processo SEI0004213-37.2019.6.18.8000, a fim de se evitar a solução de continuidade dos serviços na área de sustentação de sistemas de informação. O acréscimo se dará em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 129.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022, sob o elemento de despesa: 3.3.90.40. AMPARO LEGAL: Com base no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI acima referido. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Marcelo Souza Brambila.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 045/2018. Processo 0012829-98.2019.6.18.8000. CONTRATADA: PIVSEG - PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 10.674.819/0001-98. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do contrato originário, para prorrogá-lo por mais 3 (três) meses, até 22 de novembro de 2019. A presente prorrogação acarretará um impacto da ordem de R\$ 314.432,48 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.2272.0001 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob ED: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na Cláusula Oitava do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0012829-98.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Deuzito de Sousa Oliveira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 17/2019. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0005972-36.2019.6.18.8000. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas fotocopiadoras digitais, destinadas ao Serviço de Reprografia do TRE-PI, nos termos descritos no Termo de Referência nº 17/2019. ADJUDICATÁRIA: PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.307.143/0001-64. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2019.

GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 045/2016. Processo 0006497-18.2019.6.18.8000. CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.895.759/0001-04. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato TRE nº 45/2016, para prorrogá-lo por mais 12 meses, até 22 de agosto de 2020. A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços vigentes, ou seja, com o custo estimado anual de R\$ 73.304,27 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.2272.0001 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o ED 3.3.90.37 - Locação de mão de obra. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 045/2016 e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0006497-18.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, o Sr. Rômulo Vieira de Sousa Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI n.º 036/2017. Processo 0009135-24.2019.6.18.8000. CONTRATADA: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 07.251.676/0001-05. OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário, para suprimi-lo em 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado, bem como alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, para prorrogá-lo mais 12 (doze) meses, até 18 de setembro de 2020. Fica suprimido em 50% (cinquenta por cento) o valor pactuado, tendo em vista a redução das quantidades de chapas de alumínio em monocromia e policromia de 2.000 (dois mil) para 1.000 (hum mil) unidades. O valor contratual passará a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração na Justiça Eleitoral e nº 02.122.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o ED: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 57, II, e art. 65, II, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do instrumento originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0009135-24.2019.6.18.8000. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e, pela Contratada, a Srª. Maria de Fátima Oliveira Soares da Silva.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 7893-30.2019. , publicada no D.O.U de 13/08/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacionais, destinadas aos Juizes Eleitorais, Servidores, Requisitados e Colaboradores eventuais, quando em viagem a serviço do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Novo Edital: 22/08/2019 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praca Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico Cabral - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCY GABRIELLI OLIVEIRA SIMEAO AQUINO
Pregoeira

(SIDE - 21/08/2019) 070006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 2019.0.000035957-2. CONTRATO nº 55/19. OBJETO: contratação de curso in company de "Gerenciamento de riscos nas contratações". CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94. VIGÊNCIA: 21/08 até 31/10/19. VALOR: R\$58.036,26, conforme NE nº 948/19. ELEMENTO: 33.90.39. PROGRAMA: Capacitação de Recursos Humanos na Justiça Eleitoral.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo SEI nº 2019.0.000036711-7

O Sr. Diretor-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 26/2019, destinado à aquisição de canecas e squeezees, sendo vencedora do item 02 a empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, no valor de R\$ 8.133,80.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo nº 159.728/2018

O Sr. Diretor-Geral torna pública a homologação da licitação mediante Pregão Eletrônico nº 27/2019, destinado a prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais para eventos de cadastramento biométrico de eleitores, sendo vencedoras as empresas INMOVING EVENTOS EIRELI para os lotes 1 e 3, respectivamente pelos valores de R\$190.251,00 e R\$101.985,00; e MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA para o lote 2, pelo valor de R\$ 69.410,00.

BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: Vanessa Biasoli. CPF da Contratada: 052.599.019-40. Objeto: Realização dos serviços de fisioterapia para prestar informações ergonômicas aos colaboradores do TRES. Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza das Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.91.47. N. dos Empenhos: 2019NE001025 e 2019NE001026. Data dos Empenhos: 26/07/2019. Valor total: R\$ 17.520,00. Data da assinatura: 12/08/2019. PAE n. 20.808/2019. Contrato n. 048/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2019

Objeto: Aquisição de veículos de serviço para a renovação da frota do TRES. Data do julgamento: 09/08/2019. Empresas vencedoras: POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI (itens 1 e 2) e PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (item 3).

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDE - 21/08/2019) 070020-00001-2019NE000115

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de ancoragem nas coberturas dos Edifícios Sede e Anexo I do TRES. Data do julgamento: 13/08/2019. Empresa vencedora: TOP TEAM BRASIL LTDA.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDE - 21/08/2019) 070020-00001-2019NE000115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2019, Processo Administrativo Eletrônico nº 0005640-20.2019. Objeto: Aquisição de solução de armazenamento sólido de alta performance, do tipo "memory flash" (hd's SSD). Adjudicada: 1) AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ: 04.607.812/0001-50) com o valor unitário de R\$ 170,87 (cento e setenta reais e oitenta e sete centavos) para os itens 1 e 2 gerando assim um valor total de R\$ 80.308,90 (oitenta mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).

Palmas-TO, 21 de agosto de 2019.
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
Secretário de Administração e Orçamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Aquisição 124/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. b)Objeto: aquisição de duas licenças do software caseboard, incluindo manutenção, suporte técnico e garantia on-site por 12 meses; treinamento, para 12 alunos, com 30h de duração; e 120h de consultoria sênior para implementação da base e integração do sistema. c)Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015. d)Valor ajustado do contrato: R\$ 234.600,00. e)Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 21/08/2019. g)PA: 0008073/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços 149/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP (ECOLOGIC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA). b)Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de jardins, canteiros, cercas-vivas, áreas com mato e vegetação nativa, jardineiras, vasos de plantas, árvores e arbustos, jardins internos de inverno e jardim do espelho d'água dos Fóruns de Brasília. c)Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015. d)Valor estimado do contrato: R\$ 323.178,69. e)Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 21/08/2019. g)PA: 0026183/2018.

